



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020 - Edição 67

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1



Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 19 de Agosto de 2020 - Edição 67

## PODER EXECUTIVO

### DIVERSOS

#### EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. Prefeito do Município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei complementar nº. 101, 04 de maio de 2000, CONVIDA a população em geral para, através de seus diversos segmentos sociais, participar da Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Santa Ernestina, localizada na Rua 21 de Março nº 325, no dia 21 de Agosto do presente ano (sexta-feira), a iniciar-se às 18:30h, com Término às 19:30h), oportunidade em que serão debatidas e discutidas as questões afetas ALTERAÇÃO LOA, LDO 2020 E ADEQUAÇÃO PPA 2018\_2021. Para que ninguém alegue ignorância, vai este ser afixado no local de costume nesta Prefeitura. Santa Ernestina/SP, aos 19 de Agosto de 2020.

Daniel Augusto Sinibaldi  
Contador

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 89, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**“Dispõe sobre a nomeação da Sr<sup>a</sup>. Aline Cristina Calazans, para o emprego eletivo de Suplente de Conselheira Tutelar, e dá outras e da providências”.**

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**, Prefeito Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei, **RESOLVE:**

**I - Fica a Sr<sup>a</sup>. Aline Cristina Calazans**, nomeada para o emprego de provimento eletivo de Suplente de Conselheira Tutelar, cuja atividade se dará no Prédio onde fica instalado o Conselho Tutelar no Município, emprego remunerado com base na Referência Salarial 1 do quadro de servidores do Município, prevista na Lei Municipal nº 1.916, de 13 de Maio de 2.013 e no “caput” do Artigo 134, da Lei Federal nº 12.696, de 25/07/2012, por motivo da Eleição de Outubro de 2.019.

**II - O emprego de provimento eletivo de que trata a Lei nº 1.916, de 13/05/2013, tem o seu prazo temporário de 17/08/2020 até 15/11/2020, correspondente a 03 (meses) de mandato.**

**III -** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município;

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, comunique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina, 17 de Agosto de 2020.

**MARCELO APARECIDO VERONEZI**

Prefeito Municipal